



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0283, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 06-remanescente e 06-A, da Quadra 205, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 06-Remanescente e 06-A, com áreas respectivas de 335,00m² e 340,00m², situados na Rua Euridice Rodrigues de Brito (antiga Rua 11), desta cidade, perfazendo uma área total de 675,00m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de março de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201677973, em 08.02.22.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I - LOTE 06, da Quadra 205 com área de 675,00m², situado na Rua Euridice Rodrigues de Brito (antiga Rua 11), desta cidade, medindo: 15,00 metros lineares de frente e fundo, por 45,00 metros lineares dos lados direito e esquerdo, limitando-se: ao Norte, com os lotes 05, 04 e 03; ao Sul, com o lote 08; a Leste, com o lote 07; e a Oeste, com a Euridice Rodrigues de Brito (antiga Rua 11).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal